

Recebemos de Fernando Dantas Torres quantia de R\$299,89 (Duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), referente ao aluguel do veículo A3 sedan PWI8058, contrato 1410516. Período de 14/10/2015 à 15/10/2015.

Obs: Esta atividade está desobrigada da emissão de nota fiscal.

Fundamento legal: Lei complementar do DF nº 25508/2005

Movida Locações de Veículos LTDA

Aeroporto internacional de Brasília

CNPJ: 07.976.147/0020-23

Movida Locação de Veículos Ltda.
CNPJ: 07.976.1470020/23
Brasília, 15 / 10 / 2015
Dantas

movida

rent a car

ASSISTÊNCIA 24 HORAS
0800 702 8787
CENTRAL DE RESERVAS 24h
0800 606 8686

CONTRATO DE LOCAÇÃO**(BSB) BRASÍLIA AEROPORTO**

Contrato: 1410516 - Eventual - Fechado
Reserva: MV5KQA9UXBR
Atendente: MANOEL JEAN PEREIRA CORREIA

Local de Ret: (BSB) BRASÍLIA AEROPORTO
Início: 14/10/2015 16:15
 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. -
 07.976.147/0020-23
 Aeroporto Internacional de Brasília, 0 - Lote 06 (setor das locadoras - área externa). - Brasília - Distrito Federal
 Tel: 556133649681
 Todos dos dias 24 horas (inclusive feriados).

Local de Dev: (BSB) BRASÍLIA AEROPORTO
Término: 15/10/2015 12:39
 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. -
 07.976.147/0020-23
 Aeroporto Internacional de Brasília, 0 - Lote 06 (setor das locadoras - área externa). - Brasília - Distrito Federal
 Tel: 556133649681
 Todos dos dias 24 horas (inclusive feriados).

Cliente: Frederico Azevedo da Cunha - CPF/CNPJ: 82821488572 - CNH: 05946122500 B
 Fone: 6132155642 / Cel: 6194010690

Placa: PW18058 - A3 Sedan 1.4 16V TB FSI
S-tronic 4p Grupo: Z
Tabela: PMJ10A

KM Ent: 6896
Combustível Ent: 8/8
Data/Hora Ent: 14/10/2015 16:15:00

KM Dev: 6959
Combustível Dev: 8/8
Data/Hora Dev: 15/10/2015 12:39:00
 Combustível: R\$ 5,00/litro.
 Lavagem Completa: R\$ 150,00.

FORMA DE PAGAMENTO: Cartão de Crédito - Valor: R\$299,89

Franquia de KM: LIVRE
Total KM Rodado: 63Km

Valores da Locação	Qtde	Vir Unit	Desc %	Vir c/ desc	Valor Total
Diária	1	207,63	0,00	207,63	207,63
Subtotal					207,63
Valores da Proteção	Qtde	Vir Unit	Desc %	Vir c/ desc	Valor Total
Básica (LDW)	1	65,00	0,00	65,00	65,00
Total das Proteções					65,00
Subtotal					272,63
Total c/ 10% Taxa Adm.					299,89
Total a Pagar					299,89

Proteção e Cobertura:

Coparticipação Proteção Básica para Roubo, Furto, Acidentes ou PT (LDW) R\$ 5.000,00

PRÉ-AUTORIZAÇÃO

Com Contratação de Proteções (a partir de): Grupos A, B e C: R\$ 700,00* | Demais Grupos: R\$ 1.300,00*

Sem Contratação de Proteções** (a partir de): Grupos A e B: R\$ 9.000,00* | Grupos C, D e E: R\$ 12.000,00* | Demais Grupos: R\$ 18.000,00*

*Ou valor do contrato (prevalece a maior quantia). **Clientes que optarem pelo seguro de seu cartão de crédito serão submetidos a esta pré-autorização.

A quantia exigida (pré-autorização) para celebração do contrato será bloqueada no cartão de crédito do locatário (não debitado) e desbloqueado após a devolução do veículo. O prazo para a liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.

PROCURAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Por este instrumento particular, LOCATÁRIO e LOCADORA celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo tratadas.

CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO declara que tomou conhecimento prévio e anuiu aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos – Contrato Público – registrado sob o número 8.773.962, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, ficando responsável pelo veículo desde sua retirada até sua devolução. O exemplar do nosso Contrato Público está disponível em nossas lojas ou no site movida.com.br.

CLÁUSULA 2ª: LOCATÁRIO e motorista (s), pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a locadora MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A., para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257, Parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 149, de 19 de Setembro de 2003.

CLÁUSULA 3ª: O LOCATÁRIO assume a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo durante o período de vigência deste contrato, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que atribuída à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daquelas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 404/12 do CONTRAN e da cláusula 11.3 dos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Por meio desta, o LOCATÁRIO autoriza expressamente a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito do LOCATÁRIO, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 15% a título de taxa administrativa. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.

CLÁUSULA 4ª: Ressalta-se que, na cidade de São Paulo, nos termos da legislação municipal em vigor Lei n.º 12.490 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.085 de 03/03/1997 (Rodízio), fica restrita circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo das 07h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia da semana: segunda (finais 1 e 2), terça (finais 3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0).

CLÁUSULA 5ª: O LOCATÁRIO se obriga a conferir os valores da locação no ato da devolução do carro, sob pena de sua omissão implicar em anuência, na forma do art. 111 do Código Civil.

01137036229

01137036229

01137036229 2015

MOVIDA: CONDUZ DE VEICULOS LTA

07/06/1995 001-0055

001-0055 001-0055

PAS A FOMM CASOLINA

Y AUDI A 12/01/1 2015 2015

05/12/2015 001-0055

001-0055 001-0055

01137036229 01/07/15

001-0055 001-0055

001-0055 001-0055

2015 01/07/15

01137036229 001-0055

010564229 02/1/001-0055

2015 01/07/15

45,36 5,96 50,32

0,40 106,05

001-0055 001-0055

001-0055 001-0055